



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1843/SERENG_SCA/117514

Protocolo COMAER nº 67270.004154/2014-75

Canoas, 12 de agosto de 2014.

Ao Senhor

Secretário CRISTIANO TATSCH

Secretaria Municipal de Urbanismo

Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar - Praia de Belas

CEP: 90110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Comercial em Porto Alegre - RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento s/nº, do Arq. Silvério Rosa de Souza, de 01 de abril de 2014, cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para implantação de uma edificação comercial (pavilhão), com 10,40 metros de altura, em um terreno cuja cota é 4,00 metros, **atingindo 14,40 metros de altitude no topo** (altitude do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, para-raios, chaminés e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação), a localizar-se na Av. Paraná, nº 2360, Floresta, no ponto de Coordenadas UTM (DATUM CÓRREGO ALEGRE): 481.000,08m E e 6.679.554,00m N, no município de Porto Alegre - RS, tudo conforme os documentos e plantas apresentados pelo requerente, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a referida implantação, por não violar o gabarito da Superfície Horizontal Interna do Plano Básico de Zona de Proteção do Aeródromo de Porto Alegre/Salgado Filho.

2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, guas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1843/SERENG_SCA/117514 - V COMAR, de 12 AGO 2014, Prot nº 67270.004154/2014-75)

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

AUTORIZAÇÃO PARA APROVEITAMENTO DO SOLO EM ÁREA DE PLANO DE ZONA DE PROTEÇÃO

Excelentíssimo Senhor Comandante do V Comando Aéreo Regional

Silvério Rosa de Souza, brasileiro, arquiteto, RG 4008188015, CPF 352744410-68, domiciliado a Rua Erechim nº 100 casa 15, Porto Alegre, vem requerer a Vossa Excelência autorização para realizar o aproveitamento com a extensão de pavilhão e escritório, em concordância com o(s) Artigo(s) e com as instruções baixadas pela Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, para o que anexa ao presente os seguintes dados e documentos:

- 1 - SÍLVIO JORGE PAGNON, Rua Teixeira Soares nº 200 / 402, Porto Alegre, fone 51 – 99852257;
 - 2 - Construção nova de Pavilhão para uso Comercial;
 - 3 - O aproveitamento localiza-se na Av. Paraná nº 2360, Bairro Floresta, CEP. 90.240-600, Porto Alegre;
 - 4 - A previsão de início é para julho de 2014 e o término do empreendimento para maio de 2015;
 - 5 - A localização do aproveitamento fica a Sudoeste em relação ao eixo da pista de pouso do aeródromo, este dista aproximadamente 2.630 m da cabeceira oeste, o centro do terreno fica na coordenada UTM - E 481.000,08- N 6.679.554,00;
 - 6 - A altitude do terreno no local do aproveitamento é de 4,00 m acima do nível médio do mar pelo Datum vertical do marégrafo de Torres;
 - 7 - A altura máxima será de 10,40 m do solo e a cota máxima de 14,40 m acima do nível médio do mar pelo Datum vertical do marégrafo de Torres ;
 - 8 - Área de extensão da implantação existente será de 799,87 m2;
 - 9 - Material predominante na implantação será de alvenaria com estrutura em pré-moldados de concreto;
 - 10 - Não será empregada sinalização;
 - 11 - A destinação do aproveitamento terá utilização em locações comerciais permitidas na região, ocorrendo carga e descarga em depósito fechado, com área de depósito de 588,13 m2 e escritório com área de 211,74 m2 em 2º pavimento.
- As características específicas da implantação não constituem perigo à navegação aérea, uma vez que, a altura da edificação é muito baixa em relação a diversos prédios existentes na cercania e os materiais empregados seguem os padrões destes outros prédios também;
- 12 - Carta topográfica da região ou cópia, escala de 1:50.000, com local e aeródromo, segue em anexo;
 - 13 - Planta de situação com 1:50.000 e 1:25.000, com posição do auxílio à navegação aérea e local, em anexo;
 - 14 - Projeto da implantação contendo: perímetro de plantas baixas, corte esquemático com alturas e planilha de áreas, segue em anexo;
 - 15 - Segue em anexo fotos do Google marcando o terreno em relação ao Aeródromo.

Assumindo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, firma o compromisso de manter endereço para correspondência atualizado junto ao V COMAR. Nestes Termos

Pede Deferimento

Arq. Silvério Rosa de Souza CAU 19.332-1

PROTÓCOLO DO SERENIO - 5 - ENTRADA DE DOCUMENTOS

DATA: ____/____/____

NÚMERO DE PROTOCOLO: _____

Porto Alegre 1 de abril de 2014.

DESTINO SIGLAER: Serenio

Destino Físico: 1

NUP: 67210.004154/2014-7

Data: 03/04/14 Hora: 09 h e 18 min